



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.mme.gov.br>

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.000240/2021-12

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS - EIRELI.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia - MME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal , CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **ALEX GONÇALVES BARBOSA**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 607, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág.1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.210.857/0001-52**, localizada no SOF Conjunto E - Lote 80 - Loja A - Planaltina/DF, CEP: 73.340-050, neste ato representada pelo Senhor **GILSON DUARTE RABELO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 48340.000240/2021-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo** ao Contrato referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2021-MME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 18/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nessa ocasião, o período de 03/09/2025 a 03/09/2026, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor global da contratação perfaz R\$64.539,15 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

Valores vigentes - 3º T. de Apostilamento - Sei 1002728

PLANILHA DE PREÇOS - CTO 18/2021

G R U P O	C A T S E R Y	I T E M	MARCA/MODELO	VALORES VIGENTES 3º APOSTILAMENTO SEI 1002728		IPCA SET/2023 a AGO/2024	4,237600%		
Ú n i c o	3 5 6 5	1	FORD/FOCUS SEDAN 2012/2012	Valor máximo estimado MIME (R\$)		VALORES COM REAJUSTAMENTO PARA O PERÍODO DE 03/09/2025 a 03/09/2026			
				Serviços	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto (R\$)
					60	R\$160,63			
					total	R\$9.637,71	28,00%	R\$2.698,56	R\$6.939,15
				Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios		Percentual desconto sobre peças/acessórios		
						R\$5.851,67	32,00%	R\$1.872,53	R\$3.979,13
					subtotal	R\$15.489,38			R\$10.918,28
		2	FORD/FUSION 2011/2012	Serviços	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto (R\$)
					60	R\$160,63			
					total	R\$9.637,71	28,00%	R\$2.698,56	R\$6.939,15
				Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios		Percentual desconto sobre peças/acessórios		
						R\$5.851,67	32,00%	R\$1.872,53	R\$3.979,13
		3	FIAT/DUCATO MINIBUS 2003/2004	Serviços	subtotal	R\$15.489,38			R\$10.918,28
					Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto (R\$)
					60	R\$160,63			
				Peças	total	R\$9.637,71	32,00%	R\$3.084,07	R\$6.553,64
					Vlr total estimado para peças/acessórios		Percentual desconto sobre peças/acessórios		
		4	RENAULT FLUENCE GT20 2014/2014	Serviços		R\$5.496,00	25,00%	R\$1.374,00	R\$4.122,00
					subtotal	R\$15.133,70			R\$10.675,64
					Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto (R\$)
				Peças	60	R\$160,63			
					total	R\$9.637,71	32,00%	R\$3.084,07	R\$6.553,64
		5	RENAULT FLUENCE DYN PL 2015/2015	Serviços	Vlr total estimado para peças/acessórios		Percentual desconto sobre peças/acessórios		
						R\$5.496,00	25,00%	R\$1.374,00	R\$4.122,00
					subtotal	R\$15.133,70			R\$10.675,64
				Peças	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto (R\$)
					60	R\$160,63			
		6	RENAULT FLUENCE ELÉTRICO 2014/2015	Serviços	total	R\$9.637,71	32,00%	R\$3.084,07	R\$6.553,64
					Vlr total estimado para peças/acessórios		Percentual desconto sobre peças/acessórios		
						R\$5.496,00	25%	R\$1.374,00	R\$4.122,00
				Peças	subtotal	R\$15.133,70			R\$10.675,64
					Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto (R\$)
		VALOR TOTAL ANUAL		Serviços	360	R\$160,63			
					total	R\$57.826,24	—	R\$17.733,38	R\$40.092,86
					Vlr total estimado para peças/acessórios		Percentual desconto sobre peças/acessórios		
				Peças		R\$33.687,36	—	R\$9.241,07	R\$24.446,29
					TOTAL (Serviços + peças)	R\$91.513,60			R\$64.539,15

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores previsto na Cláusula Sexta do Contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, coincidente com o novo ciclo de vigência, a ser processado posteriormente mediante apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 320004/00001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 25122003220000001
Ação 2000
PTRES 173417
Elemento/Natureza de Despesa 339039
Nota de Empenho: 2025NE99, de 16/04/2025

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá **renovar a garantia** prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução da contratação, abrangendo um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Representante Legal do Contratante:

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SE/SPOA

Representante Legal da Contratada:

(Assinatura Eletrônica)

GILSON DUARTE RABELO

RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Duarte Rabelo, Usuário Externo**, em 23/08/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/08/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1104403** e o código CRC **9F5C0A83**.